EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2013

EDITAL Nº 001- ABERTURA DO PROCESSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de vinte (20), e também para cadastro de reserva, por prazo determinado para desempenhar funções , do presente Edital, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 998/2013, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Lei Municipal n° 2.043 de 01.02.2012 e da Lei Municipal 2.062 de 10.05.2012, forte no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 234 ao 238 da Lei Municipal n° 1.350/01, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 2.085, 25 de fevereiro de 2013.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão de servidores, designados através da Portaria nº 16/2013.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.faxinaldosoturno.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado, no informativo radiofônico da Prefeitura, durante o período das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na **ANÁLISE DE CURRÍCULO**, e **PROVA OBJETIVA,** conforme definido no ANEXO I .A prova será elaborada pela Comissão.

1.6.1 A reunião que definir o teor das questões observará sigilo.

1.6.2 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 6 (seis) meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes na lei de criação de cargos, e corresponde ao exercício das atividades, descritas no **ANEXO II**, do presente Edital.

2.2 A carga horária semanal será de 20 ou 40 horas, conforme consta do ANEXO I, do presente edital e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado conforme descrito no ANEXO I, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime de Previdência Próprio.

2.4.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria de Educação do Município, sito à Rua 7 de setembro, 790, Centro de Formação Vicente Palotti, no período compreendido entre às 9 (nove) horas até às 17 (dezessete) horas, no período de 05/03/2013 a 11/03/2013.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

4.1.4 Prova de titulação conforme previsto no ANEXO II do presente Edital.

4.1.5 Comprovante de **escolaridade (4ª série dos Anos Iniciais do ensino Fundamental)** conforme ANEXO I.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.2.1 O servidor responsável pela inscrição atestará a autenticidade dos documentos colocando a frase: **CONFERE COM O ORIGINAL,** e postando data e assinatura.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, facultado o uso do meio eletrônico para suas apresentação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.5 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas ESTARÃO AUTOMATICAMENTE CONVOCADOS para a realização das provas (ANEXO II) e ENTREGA DOS CURRÍCULOS, conforme definido no presente Edital.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 As provas objetivas serão compostas de 10 (DEZ) questões de múltipla escolha, envolvendo conhecimentos gerais e culturais sobre o Município, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

6.2 A todas as questões corretas serão atribuídos dez pontos, de modo que a prova totalizará CEM pontos.

6.3 A duração da prova será de 2h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

6.5 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

6.5.1 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.6. A nota final de cada candidato será apurada pelo somatório das notas obtidas nas questões e prova prática.

6.7 Cada questão conterá QUATRO OPÇÕES DE RESPOSTA e SOMENTE UMA será considerada correta.

6.8 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.9 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas serão realizadas NO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A PUBLICAÇÃO das homologação das inscrições, com início às 9 horas e término às 11 horas, na sala do Pólo da UAB, sito Rua 7 de setembro, 790, Centro de Formação Vicente Palotti,

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

7.2.1 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1 serão excluídos do certame.

7.2.2 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

7.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.3 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.4 Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo.

7.5 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

7.5.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.5.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.6 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.7 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

7.8 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

7.8.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

7.8.2 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

7.8.3 Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook, palmtop,* receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

8. DAS ENTREGA DOS CURRÍCULOS

8.1 Os currículos dos candidatos inscritos para a seleção devem ser entregues junto à Secretaria de Educação do Município, sito à Rua 7 de setembro, 790, Centro de Formação Vicente Palotti, no período compreendido entre à 9 (nove) horas até às 17 (dezessete) horas do primeiro dia útil após a publicação da homologação das inscrições.

9. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

9.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO III do presente Edital, anexando cópia autenticada dos certificados dos cursos descritos.

9.1.1 Os documentos poderão ser autenticados no ato da entrega pelo Servidor responsável pelo recebimento, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

9.1.2 O servidor responsável pela inscrição atestará a autenticidade dos documentos colocando a frase: **CONFERE COM O ORIGINAL,** e postando data e assinatura.

9.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

9.3 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função NÃO SERÁ objeto de avaliação.

9.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

9.5 NENHUM TÍTULO RECEBERÁ DUPLA VALORAÇÃO.

9.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação (Especialização) na área de atuação da função com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10	20
Pós-graduação (mestrado, doutorado,PHD)	10	20
Cursos especializados na área de atuação com duração mínima de 40 (quarenta) horas.	10	60

10. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 No prazo de até 3 (três) dias, a Comissão, deverá proceder à correção das provas.

10.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

10.3 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

10.4 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 No prazo de até 3 (três) dias, a Comissão, deverá proceder à análise dos currículos.

11.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

12. RECURSOS

12.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

12.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

12.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

12.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

12.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

13. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

13.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

13.1.1 Apresentar idade mais avançada.

13.1.2 Tiver obtido maior pontuação no Título de Pós-Graduação (especialização)

13.1.3 Sorteio em ato Público.

13.1.4 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.1.5 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

14.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

15. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

15.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

15.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

15.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

15.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

15.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida no presente Edital.

15.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

15.1.6 Declaração de que não exerce outra função/cargo Público.

15.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

15.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

15.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1(um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

15.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

16.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

16.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

16.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

16.5 Havendo somente uma inscrição para determinada função não haverá aplicação de prova ou análise de currículo, sendo classificado e homologado o nome do inscrito.

Faxinal do Soturno, RS 05 de março de 2013.

Volnei Colvero Savegnago
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 05.03.2013

ANEXO I

FUNÇÕES/ CARGA HORÁRIA/ REMUNERAÇÃO/ LOTAÇÃO

Nº VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	LOTAÇÃO	MODALIDADE DE SELEÇÃO
2 (dois)	Monitor de oficinas – CRAS	20 ou 40h	785,01	Secretaria da Assistência Social e Habitação	Análise de currículo
1(um)	Pedagogo - CRAS	20h ou 40h	785,01	Secretaria da Assistência Social e Habitação	Análise de currículo
1 (um)	Pedagogo – Horto Municipal	20h	785,01	Secretaria da Agricultura	Análise de currículo
1 (um)	Monitor de oficinas - AABB	20 ou 40h	785,01	Secretaria de Educação	Análise de currículo
2 (dois)	Pedagogos	40 h	1.570,02	Secretaria de Educação	Análise de currículo
6 (seis)	Monitor (EMEI Beija-Flor)	20h	785,01	Secretaria de Educação	Análise de currículo
4(quatro)	Professor Educação Física	20 ou 40h	785,01	Secretaria de Educação	Análise de currículo
1 (um)	Professor de Educação Artística (AABB)	20 h	785,01	Secretaria de Educação	Análise de currículo
1 (um)	Professor de Música	20 ou 40h	785,01	Secretaria de Educação	Análise de currículo
1 (um)	Zelador do Museu de Novo Treviso	40 h	678,00	Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo	Prova Objetiva

ANEXO II

FUNÇÕES/ ATIVIDADE/ ESCOLARIDADE

Função	Atividades	Escolaridade Mínima
Monitor de oficinas – CRAS	Realizar atividades com as famílias e crianças e adolescentes atendidas	Ensino Médio Completo
Pedagogo - CRAS	Realizar Projetos e acompanhar aprendizagem das crianças de forma lúdica	Ensino Superior Completo - Graduação em Pedagogia
Pedagogo – Horto Municipal	Acompanhar a aprendizagem e ministrar aulas de reforço	Ensino Superior Completo - Graduação em Pedagogia
Monitor de oficinas - AABB	Realizar atividades e projetos afins com os objetivos do Programa	6ª série do Ensino Fundamental
Pedagogos	Ministrar aulas	Ensino Superior Completo - Graduação em Pedagogia
Monitor (EMEI Beija-Flor)	Auxiliar os professores no cuidado e atividades propostas para às crianças atendidas.	Graduando na área da Educação
Professor Educação Física	Ministrar aulas	Ensino Superior Completo - Graduação em Educação Física
Professor de Educação Artística (AABB)	Ministrar aulas	Ensino Superior Completo - Graduação em Educação Artística ou Artes Plásticas

Professor de Música	Ministrar aulas	Ensino Superior Completo - Graduação em Música
Zelador do Museu de Novo Treviso	Recepcionar os visitantes e realizar a limpeza e conservação do espaço do Museu e suas obras.	4ª série do Ensino Fundamental

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1Nome Completo _____

1.2 Filiação_____

1.3 Nacionalidade_____

1.4 Naturalidade_____

1.5 Data de Nascimento_____

1.6 Estado Civil_____

2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 RG e Orgão Expedidor_____

2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF_____

2.3 Título de Eleitor_____ Zona_____Seção:_____

2.4 Número de Certificado de Reservista_____

2.5 Endereço residencial_____

2.6 Endereço Eletrônico_____

2.7 Telefone residencial e celular_____

2.8 Outro endereço e telefone para contato_____

3 ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino_____

Ano de Conclusão_____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino _____

Ano de Conclusão_____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso/área_____

Instituição de Ensino_____

Ano de Conclusão_____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/área_____

Instituição de Ensino_____

Ano de Conclusão_____

3.4.2 MESTRADO

Curso/área_____

Instituição de Ensino_____

Ano de Conclusão_____

3.4.3 DOUTORADO

Curso/área_____

Instituição de Ensino_____

Ano de Conclusão_____

3.4.4 PÓS-DOUTORADO - PhD

Curso/área_____

Instituição de Ensino_____

Ano de Conclusão_____

4 CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

4.1 Curso/área_____

Instituição de Ensino_____

Data de início _____ Data de Conclusão_____

Carga Horária_____

4.2 Curso/área_____

Instituição de Ensino_____

Data de início _____ Data de Conclusão_____

Carga Horária_____

4.3 Curso/área_____

Instituição de Ensino_____

Data de início _____ Data de Conclusão_____

Carga Horária_____

4.4 Curso/área_____

Instituição de Ensino_____

Data de início _____ Data de Conclusão_____

Carga Horária_____

4.5 Curso/área_____

Instituição de Ensino_____

Data de início _____ Data de Conclusão_____

Carga Horária_____

4.6 Curso/área_____

Instituição de Ensino_____

Data de início _____ Data de Conclusão_____

Carga_____

Horária_____

5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Faxinal do Soturno, RS, _____ de março de 2013

Assinatura do Candidato.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Abertura das Inscrições	6 dias	06.03 a 11.03.2013
Publicação dos Inscritos	1 dia	12/03/2013
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	13/03/2013
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	14/03/2013
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	15/03/2013
Publicação da relação final	1 dia	18 /03/2013
Análise dos currículos- Prova Objetiva//critério de desempate	1 dia	19/03/2013
Publicação do resultado preliminar	1 dia	20/03/2013
Recurso	1 dia	21/03/2013
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	22/03/2013
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	23/03/2013

Publicação da relação final dos selecionados	1 dia	25/03/2013
Total	17 dias	

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:_____

ENDEREÇO:_____

CIDADE:_____TELEFONE:_____

RG :_____CPF:_____

ESCOLARIDADE:_____

FUNÇÃO QUE DESEJA CONCORRER:_____

DECLARO estar ciente das normas e do edital que regem este processo seletivo e das condições de contração, caso venha ser contratado.

Faxinal do Soturno, _____de março de 2013.

Assinatura do candidato

Obs. Preencher em letra de forma.